



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 117

Denomina de “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO RICARTE LOPES” uma Escola situada no Bairro Novo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO RICARTE LOPES”, a Escola situada na Avenida Florianópolis, entre Travessa Oeiras e Travessa Irituia, na cidade de Tailândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/PA,
em 10 de outubro de 2001.

PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal